

Solicitação de Materiais / Serviços

Requisição	Responsável	Data
04164/24	VIVIANE F FURGERI CARINHANHA	15/08/2024
Descrição		
Lanches - Grupo Terceira Idade		
Poder	EXECUTIVO	
Órgão	DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL	
Sector Solicitante	ALMOXARIFADO CENTRAL	
Centro de Custo	8 ASSISTENCIA SOCIAL	
Fornecedor	51885 SHALON PADARIA INDUSTRIAL LTDA	

Observação

Tal solicitação se faz necessário para atender o retorno das atividades do grupo da Terceira Idade.

Dispensa de Licitação Lei 14.133/21, Art 75, II, Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar e Análise de Risco, dispensados nos Termos do artigo 9, V do Decreto Municipal Nº 1873/24.

Recurso:
Tesouro

Item	Cód. Produto	Descrição do Produto	Unidade	Qtde	Qtde Rec.	VI. Unit.	VI. Total
		Descrição Detalhada do Produto			Observação		
		ASSISTENCIA SOCIAL					
1	009.015.003	LANCHES	UN	375	0	R\$8,00	R\$3.000,00
		pão tipo francês 35 g a 50 g contendo em seu interior uma fatia de apresuntado aproximadamente 10 g e uma fatia de queijo tipo mussarela aproximadamente 10 g sem exigência de marca dos mesmos sendo único critério que estes sejam inteiramente regulamentados e registrados pelos órgãos competentes.					
Total do Pedido							R\$3.000,00

Recebedor

Almoxarifado

Usuário:

GRAZIELA BERTOSSE

DEFERIDO

Fernando Henrique Capato
Prefeito Municipal

Rodolfo D. Silva Pinto
Economista
CORECON/SP 32.470



Capital Nacional das Flores

DECLARAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Holambra, 15 de Agosto de 2024.

Declaro para os devidos fins que o departamento fez a cotação de preço da requisição Nº04164/24 para a compra de material e/ou prestação de serviço visando a escolha do menor preço que esta em pratica no mercado.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Nome completo: Viviane F. Furgeri Carinhonha

RG: 10.677.257



Assinatura do Responsável

Departamento de Bem Estar Social

Rua Solidagos, 99A – Bairro Morada das Flores- Holambra/SP - Fone(19) 3802-8090 – Cep 13826-007

E-mail: diretoria.bemestarsocial@holambra.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA

AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-007 – HOLAMBRA – SP
CNPJ 67.172.437/0001-83 – site: www.holambra.sp.gov.br / e-mail: gabinete@holambra.sp.gov.br

Capital Nacional das Flores

DECLARAÇÃO

Holambra, 15 de Agosto de 2024

Declaro para devido fins que o produto/serviço constantes nas requisições de nºs **04164/2024** está prevista no PCA - **PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO** do exercício de 2024.


Viviane Filomena Furgeri Carinhonha
Diretora de Promoção Social

Departamento de Bem Estar Social

Rua Solidagos, 99A – Bairro Morada das Flores- Holambra/SP - Fone(19) 3802-8090 – Cep 13826-007

E-mail: diretoria.bemestarsocial@holambra.sp.gov.br

**SHALON PADARIA INDUSTRIAL LTDA**

CNPJ: 43.599.369/0001-75

I.E.: 747028609116

Rua: JOSE MARTINS, 171

CEP: 13825-000

Complemento:

Cidade: Holambra

UF: SP Tel: 3802-4628

FAX:

Email: comercial2@shalonpanificadora.com

Data: 14/08/2024

Página:

1

Orçamento

Orçamento 000032 Data 14/08/2024 Dt. Entrega 14/08/2024 Forma Pagto. 002 Boleto 10 dias

Vendedor

Tel. Comercial

Email

Cliente 000025 MUNICIPIO DE HOLAMBRA

Fantasia P M H

Endereço Alameda: Mauricio De Nassau, 444

Bairro Centro

Complemento

Cidade Holambra

UF SP

CEP 13825-000

CNPJ 67.172.437/0001-83

IE

Fone

Fax

Email compras@holambra.sp.gov.br; compras2@holambra.sp.gov.br

Contato Viviane/Graziela

Transportadora

It.	Cod Produto	Descrição	NCM	Qtde.	UN	Valor Unitário	Valor Total	% ICMS	% IPI
1	119	LANCHES	19059090	375	UN	R\$ 8,00	R\$ 3.000,00	0	0

Endereço Entrega:

Endereço Cobrança:

Total ICMS	R\$ 0,00	Total Desconto	R\$ 0,00	Total Produto	R\$ 3.000,00
Total IPI	R\$ 0,00			Total Orçto.	R\$ 3.000,00

Cliente_____
Empresa

Item n° 1

Descrição: LANCHES

Quantidade: 2.000 Unidade de medida: UNIDADE Valor unitário estimado: R\$ 13,90 Valor total estimado: R\$ 27.800,00

Tipo: Material Categoria: Não se aplica Benefício: Não se aplica Situação: Homologado Produto Manufaturado Nacional: Não

Critério de julgamento: Menor preço

RESULTADO(S)

Quantidade homologada: 2.000 Valor unitário homologado: R\$ 13,90 Valor total homologado: R\$ 27.800,00

Ordem de classificação 1º

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%

CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor: 43.227.146/0001-87

Nome ou razão social do fornecedor: JESSICA GONCALVES DOS SANTOS ME

Indicador de subcontratação: Não Porte da Empresa: Demais Código do país: BRA Situação: Informado

Data do resultado da homologação: 14/08/2024

Retornar

2 REFERENDANTE 2004 R\$ 41,0 R\$ 8.000,00

Voltar



O Edital nº 001/2024, do Sistema Nacional de Contratação Pública (SINCP), tem por objetivo a aquisição de lanches para o fornecimento aos servidores públicos do Distrito Federal e do Estado do Rio de Janeiro, sob o regime de fornecimento contínuo.

O Edital nº 001/2024, do Sistema Nacional de Contratação Pública, tem por objetivo a aquisição de lanches para o fornecimento aos servidores públicos do Distrito Federal e do Estado do Rio de Janeiro, sob o regime de fornecimento contínuo.

O Edital nº 001/2024, do Sistema Nacional de Contratação Pública, tem por objetivo a aquisição de lanches para o fornecimento aos servidores públicos do Distrito Federal e do Estado do Rio de Janeiro, sob o regime de fornecimento contínuo.

O Edital nº 001/2024, do Sistema Nacional de Contratação Pública, tem por objetivo a aquisição de lanches para o fornecimento aos servidores públicos do Distrito Federal e do Estado do Rio de Janeiro, sob o regime de fornecimento contínuo.

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Ato que autoriza a Contratação Direta nº 203/2024

Última atualização 14/08/2024

Local: Tupã/SP Órgão: MUNICIPIO DE TUPA Unidade compradora: 1 - PREF DA ESTANCIA TURISTICA DE TUPA

Modalidade da contratação: Dispensa Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 75, II Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta

Modo de Disputa: Não se aplica Registro de preço: Não

Data de divulgação no PNCP: 14/08/2024 Situação: Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 44573087000161-1-000298/2024 Fonte: Fiorilli Software

Objeto:

AQUISIÇÃO DE REFRIGERANTES E AGUA, QUE SE FAZ NECESSÁRIOS PARA ATENDER OS PROJETOS E EVENTOS REALIZADO PELO MUNICIPIO

Informação complementar:

AQUISIÇÃO DE REFRIGERANTES E AGUA, QUE SE FAZ NECESSÁRIOS PARA ATENDER OS PROJETOS E EVENTOS REALIZADO PELO MUNICIPIO



Portal Nacional de Contratações Públicas

RS 35.800,00

RS 35.800,00

Entrar

Itens

Arquivos

Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	LANCHES	2000	R\$ 13,90	R\$ 27.800,00	
2	REFRIGERANTE	2000	R\$ 4,00	R\$ 8.000,00	

Exibir:

1-2 de 2 itens

Página

Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologada pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidelidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

 <https://portaldecontratacoes.gov.br/>

 0800 879 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS





Ato que autoriza a Contratação Direta nº 405/2024

Última atualização 14/08/2024

Local: Campinas/SP Órgão: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS Unidade compradora: 450161 - ESP-UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

Modalidade da contratação: Dispensa Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 75, II Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta

Modo de Disputa: Não se aplica Registro de preço: Não

Data de divulgação no PNCP: 14/08/2024 Situação: Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 45068425000133-1-000545/2024 Fonte: Compras.gov.br

Objeto:

Contratação de coffee break para eventos para a BCCL, BORA E DeDH

Informação complementar:

Contratação de coffee break para eventos para a BCCL, BORA E DeDH

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 5.800,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 5.800,00

Itens Arquivos Histórico

Portal Nacional de Contratações Públicas				
1	Fornecimento de Refeições / Lanches / Salgados / Doces	290	R\$ 20,00	R\$ 5.800,00
	Fornecimento de Refeições / Lanches / Salgados / Doces			

Exibir 1-1 de 1 itens

Página

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novel diploma.

Exigido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidelidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldecontratacoes.gov.br/>

☎ 0800 578 5001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NOME DE INSCRIÇÃO 43.499.999/0001-73 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
NOME EMPRESARIAL SHALON PADARIA INDUSTRIAL LTDA		DATA DE ABERTURA 21/08/2021	
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SHALON PADARIA INDUSTRIAL		PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.21-1-01 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 55.11-9-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios 55.11-9-01 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 209-0 - Sociedade Empresária Limitada			
ENDEREÇO R. JOSE MARTINS		NUMERO 171	COMPLEMENTO S/N
CNPJ 13.995-000	BAIRRO/QUARTO CENTRO	MUNICÍPIO HOLANDIA	UF SP
E-MAIL NOVAGALONLINEA@GMAIL.COM		TELEFONE (12) 3333-4444	
ENTE RESPONSÁVEL RESPONSÁVEL (RPP)			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/08/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL NÃO		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL 21/08/2021	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 24/05/2024 às 16:35:11 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[CONSULTAR QSA](#)

[VOLTAR](#)

[IMPRIMIR](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO



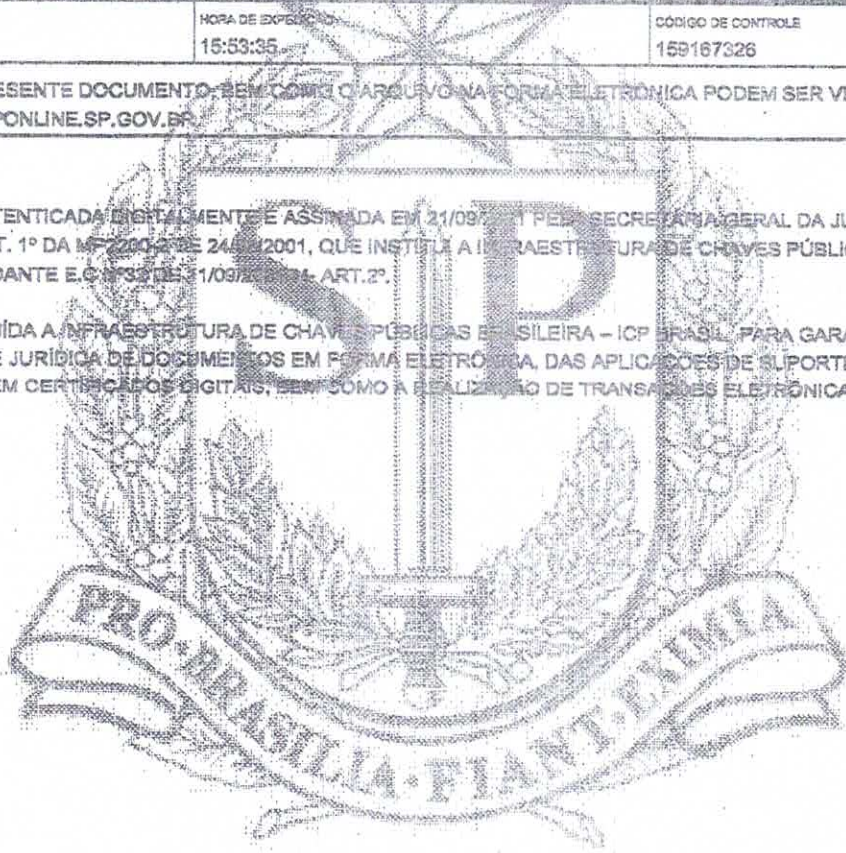
CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

NOME EMPRESARIAL SHALON PADARIA INDUSTRIAL LTDA		TIPO JURÍDICO LIMITADA UNIPESSOAL (M.E.)	
NIRE 35237812907	CNPJ 43.599.369/0001-75	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 35237812907	DATA DO ARQUIVAMENTO 21/09/2021
DATA DE EMISSÃO 21/09/2021	HORA DE EMISSÃO 15:53:35	CÓDIGO DE CONTROLE 159167326	
A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, SEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR			

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 21/09/2021 PELA SECRETARIA GERAL DA JUCESP - GISELA SIMIEMA CESCHIN, CONFORME ART. 1º DA MP 2200-2 DE 24/11/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS - ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C. 133 DE 31/09/2004 - ART. 2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA - ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, SEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35237812907 em 21/09/2021 da empresa SHALON PADARIA INDUSTRIAL LTDA, protocolado sob o nº SPP2131472370. Autenticação: val; autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br> com o número do mesmo, GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/09/2021 por GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Autenticação: 159167326. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesp-online.sp.gov.br.

**Certificado de Regularidade do FGTS -
CRF**

Inscrição: 43.699.369/0001-75
Razão Social: SHALON PADARIA INDUSTRIAL LTDA
Endereço: RUA JOSE MARTINS 171 / CENTRO / HOLAMBRA / SP / 13825-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/08/2024 a 09/09/2024

Certificação Número: 2024081104435738120288

Informação obtida em 14/08/2024 15:23:42

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado
de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 43.599.369/0001-75

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão n.º

24080548275-82

Data e hora da emissão

14/08/2024 15:33:52

Validade

6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio
www.pfe.fazenda.sp.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SHALON PADARIA INDUSTRIAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 43.599.369/0001-75
Certidão nº: 36337579/2024
Expedição: 24/05/2024, às 16:08:14
Validade: 20/11/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que SHALON PADARIA INDUSTRIAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 43.599.369/0001-75, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



TERMO DE AUTENTICAÇÃO E REGISTRO

Certifico que a constituição e enquadramento Microempresa, assinado digitalmente, da empresa **SHALON PADARIA INDUSTRIAL LTDA**, e protocolado sob o número **SPP2131472370** em **21/09/2021**, encontra-se registrado na Jucesp, sob o NIRE da matriz **35237812907**.

Assina o registro, mediante certificado digital, o(a) Secretário(a)-Geral – Gisela Simiema Ceschin.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo na forma eletrônica poderão ser verificados no site eletrônico: www.jucesp.sp.gov.br, mediante a indicação do número de autenticidade disponível na capa da certidão de inteiro teor.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 21/09/2021.

Gisela Simiema Ceschin, CPF: 31134372884

Este documento foi assinado digitalmente por Gisela Simiema Ceschin e é parte integrante sob o protocolo Nº SPP2131472370.

21/09/2021 Página 1 de 1



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35237812907 em 21/09/2021 da empresa SHALON PADARIA INDUSTRIAL LTDA, protocolado sob o nº SPP2131472370. Autenticação: autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br> com o número do mesmo, GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/09/2021 por GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Autenticação: 159167326. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizada diretamente no portal www.jucespportal.sp.gov.br.



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma VRE Digital.

Os nomes indicados para assinatura, bem como seus status em 17/09/2021 são:

Nome Completo	CPF	Data e hora	Certificado
<u>CAPÁ+ CONTRATO+ DECLARAÇÃO A1.pdf</u>			
MOISES PINHEIRO MOURA	19683484840	21/09/21 14:13	AC SOLUTI Multipla / PDF-1.7
<u>DBE+ RGe A1.pdf</u>			
<u>Arquivo de Declaração de Autenticidade.pdf</u>			
MOISES PINHEIRO MOURA	19683484840	21/09/21 14:13	AC SOLUTI Multipla / PDF-1.4

Este documento é referência das assinaturas eletrônicas realizada nas documentações do protocolo Nº
SPP2131472370



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35237612907 em 21/09/2021 da empresa SKALON PADARIA INDUSTRIAL LTDA, protocolado sob o nº SPP2131472370. Autenticado a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/09/2021 por GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Autenticação: 159157326. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizada diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



Requerimento Caps

SEQ. DOC.
01
01

Protocolo Redesim

SPP2131472370



DADOS CADASTRAIS

ATO(S) Constituição Normal; Enquadramento de Microempresa - ME		
NOME EMPRESARIAL SHALON PADARIA INDUSTRIAL LTDA		PORTE ME
LOGRADOURO RUA JOSE MARTINS		NÚMERO 171
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 13825000
MUNICÍPIO HOLAMBRA	UF SP	
E-MAIL SOCIETARIO@MOURACONT.CNT.BR		TELEFONE
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) SEM EXIGÊNCIA ANTERIOR	CNPJ - SEDE	NIRE - SEDE
IDENTIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO/ASSINANTE DO REQUERIMENTO CAPS NOME: MOISES PINHEIRO MOURA - Responsável DATA ASSINATURA: ASSINATURA:		VALORES RECOLHIDOS DARE R\$ 165,81 DARF isento

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO	OBSERVAÇÕES:
-------------------	--------------

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART. 57, 58, DECRETO 1.800/96

20/09/2021

Página 1 de 1



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35237812307 em 21/09/2021 da empresa SHALON PADARIA INDUSTRIAL LTDA, protocolado sob o nº SPP2131472370. Autenticação: autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/09/2021 por GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Autenticação: 159197326. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizada diretamente no portal www.jucesp.sp.gov.br/.



MOURACENT
ESCRITÓRIO CONTÁBIL

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO SOCIAL

SHALON PADARIA INDUSTRIAL LTDA

Por este instrumento particular, o abaixo-assinado:

IGOR LUIS DE LIMA, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 22/08/2002, natural de Jaguariúna/SP, empresário, portador da cédula de identidade RG nº. 68.983.558-3 - SSP/SP expedido em 29/11/2017, inscrito no CPF/MF nº. 498.083.058-73, residente e domiciliado à Rua José Martins, nº 185, bairro Centro, na Cidade de Holambra, Estado de São Paulo, CEP: 13825-000.

RESOLVE constituir uma SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL, nos termos da legislação aplicável, que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir:

DA DENOMINAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade, constituída sob a forma de sociedade limitada unipessoal, adotará o nome empresarial SHALON PADARIA INDUSTRIAL LTDA, que será regida por este instrumento de constituição e considerando a disposição constante do parágrafo único do art. 1.052 do Código Civil e em obediência ao contido na INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI Nº 63, DE 11 DE JUNHO DE 2019.

DA SEDE SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade limitada unipessoal terá sua sede social na Rua José Martins, nº 171, bairro Centro, cidade de Holambra Estado de São Paulo, CEP: 13825-000.

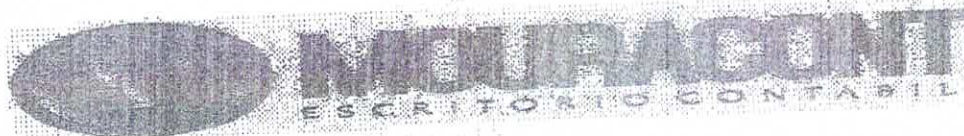
DO OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA - A sociedade limitada unipessoal tem por objetivo social Padaria e confeitaria com predominância de revenda, Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios e lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares.

DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA - O prazo de duração é indeterminado, iniciando suas atividades a partir do registro do presente instrumento.





DO CAPITAL SOCIAL E RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

CLÁUSULA QUINTA - O capital social é de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), dividido em 3.000 (Três mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um Real), totalmente subscrito e integralizado, neste ato em moeda corrente do País, distribuído ao único sócio da seguinte forma:

Sócio Único	QUOTAS	UNITÁRIO	TOTALIZANDO
IGOR LUIS DE LIMA	3.000	1,00	R\$ 3.000,00
TOTAL	3.000	1,00	R\$ 3.000,00

CLÁUSULA SEXTA - A responsabilidade do sócio único é restrita ao valor de suas quotas, não havendo responsabilidade solidária pelas obrigações sociais, respondendo, no entanto, pela integralização do capital social.

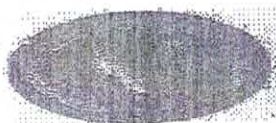
DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA - A administração da sociedade, será exercida pelo único sócio IGOR LUIS DE LIMA, isoladamente, com poderes e atribuições de administrador, que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Ao administrador da sociedade limitada unipessoal compete o uso da firma e a representação da sociedade, podendo para tanto realizar individualmente todos os atos necessários ou convenientes para gerenciar, dirigir e orientar os negócios da sociedade e os assuntos relacionados à mesma, podendo abrir, encerrar e movimentar contas bancárias, assumir obrigações, assinar e celebrar contratos, firmar compromissos profissionais de âmbito nacional ou internacional, confessar dívidas, fazer acordos, transigir, renunciar, desistir, adquirir, alienar e onerar bens imóveis, representar a sociedade perante terceiros, no Brasil ou no exterior e perante repartições públicas federais, estaduais, e municipais, autarquias, sociedades de economia mista, estabelecimentos bancários, instituições financeiras, Caixas Econômicas, e respectivas agências, filiais, sucursais ou correspondentes, bem como para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, bem como para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, podendo ainda, constituir mandatários e outorgar procurações com poderes específicos.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Faculta-se o único administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.





MOURA CONTÁBIL
ESCRITÓRIO CONTÁBIL

PARÁGRAFO TERCEIRO – São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à sociedade, os atos de qualquer um dos sócios, procuradores ou funcionários que a envolvam em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas ao objeto social, tais como, fianças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros.

DA REMUNERAÇÃO

CLÁUSULA OITAVA – O único sócio administrador, fixará uma retirada mensal, a título de “pro-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DO DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA NONA – O sócio administrador declara sob as penas da lei, não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que a impeça de exercer a administração da sociedade em virtude de condenação criminal, nem está sendo processado nem condenado em crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo e a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA – Esta sociedade poderá a qualquer tempo, abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional ou no exterior mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

DO EXERCÍCIO SOCIAL E BALANÇO PATRIMONIAL

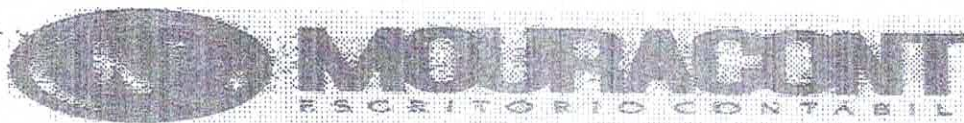
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, será procedido à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio único, os lucros ou perdas apuradas.

PARÁGRAFO ÚNICO – Fica a sociedade limitada unipessoal autorizada a levantar balanços ou balancetes intermediários em qualquer período do ano calendário, observadas as disposições legais, podendo inclusive, distribuir os resultados se houver e se for de interesse do titular, inclusive a obrigação da reposição dos lucros, se os mesmos forem distribuídos com prejuízo do capital.

RESOLUÇÃO DAS QUOTAS DO SÓCIO ÚNICO EM RELAÇÃO À SOCIEDADE

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Falecendo ou interditado o sócio único da sociedade, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.





DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - A Sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa do sócio único, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, citando-lhe a forma de liquidação. Sobidas as dívidas e extintas as obrigações da Sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do titular.

DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - O sócio único da sociedade limitada unipessoal, declara sob as penas da Lei, que:

- a) Se enquadra na condição de MICROEMPRESA;
- b) O valor da receita bruta anual da sociedade não excederá o limite fixado no inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006;
- c) Não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do artigo 3º da mesma Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Fica eleito o foro da Comarca de Artur Nogueira, Estado de São Paulo, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do presente deste contrato, com exclusão de qualquer outro, seja qual for ou vier a ser o futuro domicílio do titular.

Lavrado em 01 (uma) via, lido, compreendido, conferido e elaborado de conformidade com a intenção do sócio único ora presente e que o mesmo assina o presente instrumento de Constituição de Sociedade Limitada Unipessoal, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Holambra, 14 de Setembro de 2021


IGOR LUÍS DE LIMA
SÓCIO ADMINISTRADOR



DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO - ME

NOME EMPRESARIAL		NIRE
SHALON PADARIA INDUSTRIAL LTDA		
DECLARAÇÃO		
Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado de São Paulo,		
A Sociedade SHALON PADARIA INDUSTRIAL LTDA, estabelecida na RUA JOSE MARTINS, 171 - Bairro: CENTRO, Heliópolis - SP CEP 13221-000, respectivamente Vossa Senhoria o arguo e declaro, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de Microempresa, nos termos da Lei Complementar nº 223, de 14/12/2006.		
LOCALIDADE		DATA
Heliópolis - SP		20/09/2021
NOME E ASSINATURA DO EMPRESÁRIO, SÓCIO, DIRETOR, ADMINISTRADOR OU REPRESENTANTE LEGAL		
NOME	ASSINATURA	
IGOR LUIS DE LIMA (Sócio-Administrador)		

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35237612807 em 21/09/2021 da empresa SHALON PADARIA INDUSTRIAL LTDA, protocolado sob o nº SPP2131472370. Autenticação: valid
autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br> com o número do mesmo. GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em
21/09/2021 por GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Autenticação: 159167326. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado
diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



DECLARAÇÃO

Eu, IGOR LUIS DE LIMA, portador do Documento de Identificação nº 639835983, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob nº 43904305875, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa SHALON PADARIA INDUSTRIAL LTDA, DECLARO estar ciente que o ESTABELECIMENTO situado na(à) RUA JOSE MARTINS, 171 - Bairro: CENTRO, Holambra - SP CEP 13825000, NÃO PODERÁ EXERCER suas atividades sem que obtenha o parecer municipal sobre a viabilidade de sua instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2 do Decreto Estadual nº 55.650/2010 e sem que obtenha o parecer municipal sobre a viabilidade de sua instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2 do Decreto Estadual nº 55.650/2010 e sem que tenha um CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa - Módulo de

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou em qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, impõe na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renovação.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

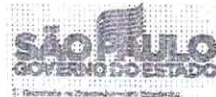

IGOR LUIS DE LIMA (Sócio-Administrador)
639835983



**DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO****À Junta Comercial do Estado de São Paulo**

NOME					
ISOR LUIS DE LIMA					
NACIONALIDADE			ESTADO CIVIL		
BRASILEIRO			Solteiro (a)		
CPF	DIR. CIVIL	IDENTIFICAÇÃO	DATA DE EMISSÃO	ÓRGÃO EMISSOR	UF
49988295878	Sem Destinação	688895983	25/11/2017	SPF	SP
DEMIQUELHO (a)				NÚMERO	
JOSE MARTINS				289	
CARGO/FUNÇÃO				CEP	
CENTRO				13825000	
COMPLEMENTO					
MUNICÍPIO					UF
Ribeirão					SP
Declara, sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, de exercer a administração da sociedade e nem condenado ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; Ou contra a economia popular, contra o Sistema Financeiro Nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.					
NOME E ASSINATURA DO EMPRESÁRIO(SÓCIO/DIRETOR(ES) ADMINISTRADOR(ES) REPRESENTANTE LEGAL					
LOCALIDADE	Assinatura	DATA	Carimbo		
NOME	ISOR LUIS DE LIMA	ASSINATURA			





DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu **MOISES PINHEIRO MOURA** com inscrição ativa na(o) Conselho Regional de Contabilidade de São Paulo sob o nº **1SP223473**, expedida em **09/02/2006**, inscrito no CPF nº **19683484840**, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

Documentos apresentados:

Arquivo de Constituição Normal

Arquivo de Outras (Docs. privados)

São Paulo, 21/09/2021.

MOISES PINHEIRO MOURA





TERMO DE ANÁLISE E DECISÃO.

Defiro a (s) solicitação (ões), sob o (s) protocolo (s) SPP2131472370 de Constituição Normal da empresa SHALON PADARIA INDUSTRIAL LTDA.

Assina o presente termo de decisão, mediante certificado digital, o Julgador Aline Barbosa De Lima.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 21/09/2021.

Aline Barbosa De Lima, CPF: 32106751800

Este documento foi assinado digitalmente por Aline Barbosa De Lima e é parte integrante sob o protocolo Nº SPP2131472370.

21/09/2021

Página 1 de 1



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35237812907 em 21/09/2021 da empresa SHALON PADARIA INDUSTRIAL LTDA, protocolado sob o nº SPP2131472370. Autenticação: val autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br> com o número do mesmo. GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/09/2021 por GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Autenticação: 159167328. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.